

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 0084/76	
INTERESSADO:	FPOL DE CATANDUVA
ASSUNTO:	Curso de Especialização em História do Brasil República
RELATOR:	Cons. Paulo Gomes Romeo
PARCELA N. 271/76	CÂMARA/COMISSÃO CPO
APROVADO EM 31.3.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva solicita autorização para ministrar um curso de especialização em "História do Brasil República" sob a responsabilidade do prof. Dr. Edgard Carone e profª Drª Vera Lúcia Botta Ferrante, o 1º Livre-docente em História do Brasil e a segunda Assistente-Doutora Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araraquara.

FUNDAMENTAÇÃO:

O curso será desenvolvido em 300 horas, com aulas semanais, (aos sábados 6 horas) sendo 240 horas/aula, e 60 de trabalho de pesquisa.

Será exigido 70% de frequência e a avaliação será através de provas e trabalhos.

Ao programa e à bibliografia apresentada nada a objetar.

II - CONCLUSÃO

Assim sendo, voto favorável à autorização para que a Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Catanduva ministre o curso de especialização "História do Brasil República" sob a responsabilidade dos profs. Edgard Carone e Vera Lúcia Botta Ferrante.

São Paulo, 17/3/76

a) Cons. Paulo Gomes Romeo

Proc. CEE nº 0284/76 Parecer nº 271/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 24 de março de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente
IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 31.3.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente